

---

## Pedido de esclarecimento

---

De Débora Costa <deborascostaadv@gmail.com>

Data Ter, 04/02/2025 14:57

Para Licitação - NUCLEP <licitacao@nuclep.gov.br>

E-mail externo: mensagem não enviada pela NUCLEP. Trate com atenção.

### **Pedido de Esclarecimento – EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - NUCLEP**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de suporte operacional e consultoria às atividades de autogestão do Plano Suplementar de Saúde (PSS NUCLEP)

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital da Licitação nº [Número da Licitação], cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de suporte operacional e consultoria às atividades de autogestão do Plano Suplementar de Saúde (PSS NUCLEP), destinado a proporcionar aos empregados da NUCLEP, bem como a seus dependentes, a cobertura total ou parcial de despesas com o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, viemos por meio deste solicitar esclarecimentos sobre alguns pontos do Edital que necessitam de melhor entendimento para a elaboração adequada de nossa proposta.

Este pedido visa garantir a compreensão plena das exigências e condições estabelecidas no Edital, assegurando o cumprimento correto dos requisitos necessários para a participação no processo licitatório:

#### **Ref.: Tópico 6.7.2 – Quantidade de Credenciamentos**

Em relação ao Tópico 6.7.2 do Edital da Licitação em comento, que trata da quantidade prevista de credenciamentos para a equipe que atuará em regime de mão de obra dedicada, solicitamos o seguinte esclarecimento:

**O Edital menciona a quantidade de credenciamentos, mas não especifica a quantidade de vidas envolvidas, o que é relevante para o dimensionamento adequado da equipe. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se há previsão da quantidade de vidas a ser atendida, ou se a quantidade de credenciamentos é a única informação relevante para o dimensionamento da equipe.**

#### **Ref.: Tabela 1.2. - Coluna de Quantidade na Tabela**

Em análise ao Edital da Licitação, gostaríamos de solicitar esclarecimento adicional sobre a coluna de "quantidade" na tabela mencionada no documento. Não ficou claro se a referência à quantidade na tabela corresponde aos meses de prestação dos serviços ou se refere a outra unidade de medida.

**Para melhor compreensão e correta preparação da proposta, solicitamos que seja informado com precisão o que se entende por "quantidade" na tabela, especificando se se trata de meses, unidades de serviços ou outra métrica.**

#### **Ref.: Prazos para Recurso, Contrarrazão e Assinatura do Contrato**

Em análise ao Termo de Referência (TR), verificamos que não foram informados os prazos para recurso, contrarrazão e assinatura do contrato. Dessa forma, gostaríamos de solicitar o devido esclarecimento sobre as seguintes questões:

1. **Quais são os prazos estabelecidos para interposição de recurso e para a apresentação de contrarrazões?**
2. **Qual é o prazo previsto para a assinatura do contrato após o julgamento e eventual homologação do certame?**

Esses prazos são essenciais para o acompanhamento adequado do processo, caso haja necessidade de manifestação por parte da nossa empresa.

#### **Ref.: Vigência Mínima e Prorrogação**

Em relação ao Tópico 5.1.1 do Edital, que menciona a vigência mínima de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 5 anos, gostaríamos de solicitar o seguinte esclarecimento:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o prazo máximo de prorrogação de contratos administrativos, no caso de serviços continuados, seria de 10 anos. Assim, gostaríamos de confirmar se a prorrogação estipulada de até 5 anos está em conformidade com a legislação vigente, ou se houve algum equívoco na definição desse prazo no Edital.

#### **Ref.: Descritivo do Sistema e Cronograma para Execução – Tópico 1.1**

Em análise ao Tópico 1.1 do Edital da Licitação, que trata do descritivo do sistema e cronograma para execução no Cronograma Físico-Financeiro, gostaríamos de solicitar esclarecimento adicional sobre a expressão “**serviço de prestação instantânea**” mencionada no referido tópico.

Considerando que o Edital também apresenta um **cronograma para implantação e execução** do serviço, gostaríamos de entender como a definição de “serviço de prestação instantânea” se relaciona com as atividades descritas no cronograma. Isso pode implicar que o serviço precisa ser realizado de forma imediata ou que haja algum caráter específico de execução relacionado à natureza do serviço, e precisamos dessa confirmação para o correto dimensionamento das atividades.

#### **Ref.: Acesso à Base de Dados – Tópico 5.1.5**

Em análise ao Tópico 5.1.5 do Edital da Licitação, que menciona que a **CONTRATANTE deverá ter acesso, sem restrições, à base de dados do sistema da CONTRATADA, pelos técnicos da Gerência Geral de Tecnologia da Informação (AT)**, gostaríamos de solicitar o seguinte esclarecimento:

O tópico não especifica se esse acesso **sem restrições** à base de dados refere-se exclusivamente à **base de dados do contratante** ou se se aplica a **outras bases de dados** que possam ser utilizadas pela contratada durante a execução do contrato. Para uma melhor compreensão e conformidade com as obrigações contratuais, gostaríamos de confirmar se o acesso se limita apenas à base de dados específica do contratante ou se há outras considerações a serem observadas.

#### **Ref.: Matriz de Responsabilidades e Matriz de Riscos – Tópicos 8.46 e 19.1.1**

Em análise ao Edital da Licitação, gostaríamos de solicitar esclarecimento a respeito de uma aparente divergência entre o Tópico 8.46 e o Tópico 19.1.1, conforme descrito abaixo:

- O **tópico 8.46** menciona que é **obrigação da CONTRATADA manter a matriz de responsabilidades e comunicações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.**
- Por outro lado, o **Tópico 19.1.1** afirma que **não há necessidade de matriz de riscos para o objeto licitatório.**

Gostaríamos de confirmar se a **matriz de responsabilidades** mencionada no Tópico 8.46 está relacionada de alguma forma à matriz de riscos ou se são documentos distintos. Caso sejam distintos, solicitamos esclarecimento sobre a diferença entre eles e a necessidade de apresentação de alguma das matrizes durante a execução do contrato.

Agradecemos a atenção e aguardamos o retorno com o devido esclarecimento para garantir o correto entendimento e cumprimento das obrigações contratuais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife, 04 de janeiro de 2025.

--

